



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 1348 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 1006, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.013/PROGEP/IFNMG, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, torna público o presente edital de segunda convocação dos candidatos aprovados no processo de seleção simplificada de bolsistas para atuarem nas atribuições de Docente no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) denominado Escola Quilombo Aldeia: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, Saberes e Educação Indígena, para o *Campus* Porteirinha, conforme EDITAL nº. 1006 de 30 de junho de 2026

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- 1.1. Fica convocada a candidata **Marluce Soares** para ministrar a disciplina **Educação Indígena e Diretrizes para a efetivação da Lei 11.645/08** no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) "Escola Quilombo Aldeia: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, Saberes e Educação Indígena", nos termos do Edital nº 1006, de 30 de junho de 2026.
- 1.2. A candidata deverá manifestar aceite por meio da apresentação da Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo III do Edital nº 1006, de 30 de junho de 2026.
- 1.3. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura à candidata o direito de contratação automática pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratada, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
- 1.4. A candidata convocada deverá manifestar o seu aceite, até o dia 22 de agosto de 2026, via e-mail: adriana.cardoso@ifnmg.edu.br.
- 1.5. Caso a candidata convocada não manifeste interesse no prazo mencionado no item 1.4, será considerada desistente.
- 1.6. Para manifestação de aceite a candidata deverá colocar no assunto do e-mail o número do edital: **Edital nº 1006/2026 - Encargo de Docente - Porteirinha**
- 1.7. A contratação da candidata aprovada somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que a candidata não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto do **Edital nº 1006/2026**.

Amanda Ferreira Silva e Almeida
Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Luciana Gusmão de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ferreira Silva e Almeida, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Institucional**, em 19/08/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gusmao de Souza, Reitor(a) Substituto(a) em exercício, Portaria Nº 4013/PROGEP/IFNMG, de 15 de outubro de 2025**, em 19/08/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2679955** e o código CRC **68BCD423**.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS (COLABOrador EXTERNO)

Eu, _____, CPF nº _____, **DECLARO, sob as penas da lei**, que **não acumulo bolsas** previstas no Regulamento para Concessão e Gestão de Bolsas de Fomento Institucional e de Fomento Externo pelo IFNMG (Resolução Consup nº 641/2025) com bolsas que não permitam acúmulo, tão pouco com outras remunerações ou ganhos eventuais não autorizados.

Declaro, ainda, que eventual acúmulo com remunerações ou ganhos legalmente permitidos observa o **limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais**, no âmbito do IFNMG.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do colaborador externo